

cimento não se lhe remetteo com o ditto Officio. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de São Carlos

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 16 do corrente em que nos participa a execução do Castigo que mandamos dar aos escravos da Fazenda do Monjollinho do Brigadeiro Reformado Luis Antonio de Souza; e quanto ao Feitor Gregorio Domingues por quem vm.^{cc} supplica attendendo a sua ignorancia ao referido e mais que tudo a rogativa de vm.^{cc} lhe Ordenamos o faça ir a sua presença e o mande prender na Cadeia dessa Villa por tres dias depois do que estranhandolhe mui severam.^e da nossa parte o attentado que cometteo o mande Soltar. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Havendo noticia de que o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausen Governador e Capitão General desta Capitania pelo Coronel do 1.^o Regimento de Cavallaria Antonio Leite Pereira da Gama Lobo; o qual deve acompanhar a Sua Ex.^a e porque as Companhias do Regimento de VS. nas Villas de São Carlos e Mogi mirim hão de pegar em Armas e fazer as honras Militares ao m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r V. S. fara sair já o seo Sargento mor que aqui se acha a dar para isso as percizas Ordens debaixo das que lhe derigir o mencionado Coronel Leite. Deos g.^o a VS. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{te} João da Costa Ferreira

Accabamos de ser informados que pelo máo estado em q' se acha a Estrada de Santos e a serra do Cubatão, cujo conserto esta debaixo da Inspeção de VS. cairão todas as pontes da m.^{ma} estrada e a Serra esta emtuhada em muitas partes em gravissimo prejuizo dos Tropeiros Viandantes, principalm.^e na prezente estação das Agoas. Ordenamos portanto a VS. de as mais effectivas Ordens ao Alferes Francisco Miz' Bonilha para que sem perda de tempo faça os concertos necessarios na mencionada Estrada e Serra metendo para isto o maior numero de gente possivel, e quando não chegue para esta prompta despeza a consignação estabelecida para aquella Estrada, por esta vez som.^e se pagará pelo Cofre da Contribuição voluntr.^a o excesso daquella necessaria despeza, espe-

